A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Cascalho Chiella Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Patos de Minas/MG, PA nº. 1478/2022, Classe 3.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

07 1619300 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP+LI): 1) Mineração Bacupari S.A., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Sete Lagoas/MG, PA nº 02410/2015/001/2019, Classe 4. Motivo: Insuficiência de informações complementares.

(a) Fernando Baliani da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

07 1619386 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) SPE Minesa & Bentes Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Salinas/MG, PA/nº 312/2022 ANM 832490/2004, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 06/04/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

07 1619195 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG
Nº 75, DE 06 ABRIL DE 2022.

Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, para fins de ajuste do prazo dos mandatos 2018-2022 dos Comitês de Bacias Hidrográficas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo parágrafo único do art. 34 da Lei n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo art. 6° e inciso V do art. 7° do Decreto n° 48.209, de 18 de junho de 2021, e pelo inciso IX do art. 13 da Deliberação Normativa CERH-MG n° 44, de 6 de janeiro de 2014;

DELIBERA "AD REFERENDUM":

Art. 1º – O parágrafo único do artigo 22-B da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único – Os conselheiros dos Comitês de Bacias Hidrográficas que tomaram posse no ano de 2018 terão seus mandatos prorrogados até 30 de junho de 2023.".

Art. 2º – O mandato 2020-2022 das diretorias fica automaticamente prorrogado até 30 de junho de 2023.

Art. 3º – Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Abril de 2022.
Marilia Carvalho de Melo
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

07 1619627 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a DANUZA APARECIDA DE PAIVA, MASP 752687-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 FL1100047, a contar de 05/04/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANUZA APARECIDA DE PAIVA, MASP 752687-4, do cargo de provimento em comissão DAI-21 FL1100292, a contar de 05/04/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CECILIA FERNANDES DE VILHENA, MASP 1147763-5, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100145.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, dispensaFERNANDA ROBERTA PRADO MACHADO, MASP 1367024-5, da função gratificada FGI-4 FL1100304.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA ROBERTA PRADO MACHADO, MASP 1367024-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100145, de recrutamento limitado.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CECILIA FERNANDES DE VILHENA, MASP 1147763-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 FL1100292, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Projetos Especiais.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL ANILTON DUARTE MARQUES, MASP 1065747-6, para a função gratificada FGI-4 FL1100304.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FERNANDA ROBERTA PRADO MACHADO, MASP 1367024-5, da Diretoria-Geral, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 FL1100047.

07 1619633 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 55896/2021, Empreendedores: Lawrence de Oliveira Couto, Wilson Oliveira Couto e Romulo Oliveira Couto, Município: Riachinho, Status: Indeferido, Portaria: 00365/2022. *Processo: 14268/2017, Empreendedores: Sandra Maria de Araújo Zandbergen, Petrus Leonardus Zandbergen, Hendricus Petrus Zandbergen, Jordan Zandbergen e Sandra Jeruza Zandbergen, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00366/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07 de Abril de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas, Norte de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 11643/2022, Empreendedor: Jerônimo Loures Ridolfi, Município: Caldas, Status: Indeferido, Portaria: 00367/2022. *Processo: 53792/2021, Empreendedor: Isaac Faria Dorta, Município: Monte Sião, Status: Indeferido, Portaria: 00368/2022. *Processo: 06160/2022, Empreendedor: Aguinaldo Crabi, Município: Elói Mendes, Status: Indeferido, Portaria: 00369/2022. *Processo: 53870/2021, Empreendedor: Adelmara Lúcia Dionisio Dias, Município: Santa Rita do Sapucaí, Status: Indeferido, Portaria: 00370/2022. *Processo: 40146/2020, Empreendedor: Jandir Trindade Diniz, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00371/2022. *Processo: 35963/2020, Empreendedor: Herberth de Souza, Município: Nova Porteirinha, Status: Indeferido, Portaria: 00372/2022. *Processo: 40617/2020, Empreendedor: Evandro Fernandes Diniz, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00373/2022. *Processo: 27706/2020, Empreendedor: Edilson R. Silveira, Município: Janaúba, Status: Indeferido, Portaria: 00374/2022. *Processo: 08893/2018, Empreendedor: Nuno Monteiro Casassanta, Município: Porteirinha, Status: Indeferido, Portaria: 00375/2022. *Processo: 69331/2019, Empreendedor: Heli de Oliveira Penido, Município: Juramento, Status: Indeferido, Portaria: 00376/2022. *Processo:13683/2020, Empreendedor: Mineração Duas Barras Ltda, Município: Olhos D'Água, Status: Indeferido, Portaria: 00377/2022. *Processo: 28027/2020, Empreendedor: Geraldo Eustáquio Ferreira, Município: Juramento, Status: Indeferido, Portaria: 00378/2022. *Processo: 08385/2022, Empreendedor: Vilasa Construtora Ltda, Município: Buenópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00379/2022. *Processo: 41237/2021, Empreendedor: Arísio José dos Santos, Município: Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00380/2022. *Processo: 12165/2022, Empreendedor: Maria José Bahia Machado, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00381/2022. *Processo: 12559/2022, Empreendedor: Carlos Ricardo Cardoso de Oliveira Assis, Município: Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00382/2022. *Processo: 53893/2021, Empreendedor: Charles Abdom da Fonseca, Município: Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00383/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS, NORTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07 de Abril de 2022.

07 1619338 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF Nº 2.934, de 28 de janeiro de 2020, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo de Outorga nº 23783/2020 de 29/06/2020. Usuário: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Córrego Fundão. Município: Mariana. Motivo: A pedido do empreendedor.

Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

07 1619192 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 40256/2021, Usuário: Galileu Cardoso, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902195/2022. *Processo n° 54672/2021, Usuário: Leandro Gesse, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902198/2022. *Processo n° 04899/2022, Usuário: João A. Bombonato, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902201/2022. *Processo n° 04900/2022, Usuário: João A. Bombonato, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902203/2022. *Processo n° 06639/2022, Usuário: Agro Pecuária Seriema Ltda, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902158/2022. *Processo n° 06955/2022, Usuário: Marina de Almeida Queiroz, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902185/2022. *Processo n° 64286/2021, Usuário: Isabel Cristina Borges, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902159/2022. *Processo n° 07227/2016, Usuário: Turilessa Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901696/2022. *Processo n° 04383/2017, Usuário: Francisco Gomes, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902337/2022. *Processo n° 05816/2010, Usuário: CEMIG Geração e Transmissão S.A CHG Santa Luzia, Araporã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902364/2022. *Processo n° 11267/2022, Usuário: Sebastião de Almeida, Sacramento, Deferido, Portaria n°1902365/2022. *Processo n° 13174/2022, Usuário: Sergio Gervasio, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902385/2022. *Processo n° 05061/2022, Usuário: Isabela Miryam, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902373/2022. *Processo n° 64405/2021, Usuário: Prefeitura Municipal de Santa Vitoria, Santa Vitória, Deferido, Portaria n°1902085/2022.
Cancelamento:
Cancela-se a portaria 1901733/2018 de 20/12/2018. Outorgado: Luiz J. Amâncio, CPF: 138.***.***-49. Motivo: O poço foi tamponado. Município: Uberlândia - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 07 de abril de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 63346/2021, Usuário: Shimada Agronegócios Ltda, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102206/2022. *Processo n° 00157/2022, Usuário: Ronaldo Alencar, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102207/2022. *Processo n° 00175/2022, Usuário: Celso C. de Oliveira, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102208/2022. *Processo n° 00176/2022, Usuário: Celso C. de Oliveira, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102210/2022. *Processo n° 00298/2022, Usuário: Carlos R. França, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102214/2022. *Processo n° 00602/2022, Usuário: Carlos F. França, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102215/2022. *Processo n° 00627/2022, Usuário: Agropecuária Alimentar Ltda, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102217/2022. *Processo n° 29849/2021, Usuário: Antônio C. Neto, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102218/2022. *Processo n° 11629/2017, Usuário: Marcelo Rios de Castro, Araxá, Deferido, Portaria n°2102228/2022. *Processo n° 25182/2017, Usuário: Fabiano C. de Ávila, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102232/2022. *Processo n° 64721/2021, Usuário: Deivison D. Martins, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102140/2022. *Processo n° 09529/2010, Usuário: Instituto das Irmãs Sacramentistas de Nossa Senhora, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102372/2022. *Processo n° 02614/2012, Usuário: Wellington A. De Queiroz, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102370/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 07 de abril de 2022

07 1619215 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 23997/2020, Usuário: Navarro Imóveis Ltda., Diamantina, Deferido, Portaria n° 1402315/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 07 de Abril de 2022.

07 1618988 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio O de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Arquivamento
Arquiva-se o processo nº 12891/2016 de 03/05/2016. Requerente: José Antônio Xavier Vasconcelos. CPF/CNPJ: 655.***.***-**. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Biquinhas - MG.
Arquiva-se o processo nº12073/2015 de 06/05/2015. Requerente: Arisleu Ferreira Pires. CPF/CNPJ: 564.***.***-**. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Intempestividade para a apresentação das informações complemetares. Município: Biquinhas - MG.
Retificação
Retificação a portaria 1206687/2021 publicada dia 14/08/2021. Outorgado:
Organizações Francap S.A. CNPJ: 19.498.344/0015-04. Onde se lê: Processo nº 02950/2016. Leia-se: Processo nº 029050/2016. Município: São José da Varginha-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis,07 de abril de 2022

07 1619377 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 026, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre progressão e promoção de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
O SECRETÁRIODE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO nas carreiras de Gestor Governamental – GGOV, Agente Governamental – AGOV e Médico Perito - MP, servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º -Conceder PROMOÇÃO nas carreiras de Médico Perito - MP e de Gestor Governamental – GGOV, de servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Resolução.
Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de vigências apontadas nos Anexos I e II.
Belo Horizonte, 7de abril de 2022.
LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretáriode Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ANEXOI
(a que se refere o art. 1º desta resolução)
Progressão

NOME	MASP	Adm.	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
DANIELLE LIMA VIANA VASCONCELOS	13739123	1	GGOV	III	C	III	D	07/03/2022
MAYRA LORRAYNE DOS SANTOS	13661764	1	AGOV	I	B	I	C	28/05/2019
PAULO ROBERTO MORAIS DO NASCIMENTO	13855051	2	MP	III	B	III	C	18/03/2022

ANEXOII
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)
Promoção

NOME	MASP	Adm.	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
AFRA SILVA GONCALVES PEREIRA	12151411	1	GGOV	II	C	III	A	09/01/2022
ANA PAULA DIAS DE SOUZA	12176699	1	GGOV	II	C	III	A	02/03/2022
BARBARA DIZ RAMOS DE ALVARENGA	12188355	1	GGOV	II	C	III	A	11/03/2022
CIBELE MARIA FERREIRA	12184354	1	GGOV	II	C	III	A	16/03/2022
EULER LOPES MENDES	11986361	2	GGOV	II	C	III	A	05/03/2022
LIDICE SILVA COSTA MERCIER	12184289	1	GGOV	II	C	III	A	16/03/2022
MARIA ANGÉLICA FIGUEIREDO CAMPO DALL'ORTO	13560719	1	MP	III	D	IV	A	06/01/2022

07 1619158 - 1

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto 47.727/2019, Inciso IV do art. 37, comunica aos servidores abaixo relacionados identificados por MASP, NOME e LOTACAO, o despacho proferido em seus processos de revisão de proventos:
INDEFERIDO
0378479-0– JORCELIO ANTONIO SOARES– SEJUSP
0292711-9– MARIA DO CARMO GOMES– SEE
0378635-7–WAGNER N. DO NASCIMENTO– SEJUSP
0890753-7–CLEMERSON NONATO CAMELO– SEE
DEFERIDO
0331265-9– GUILHERMINA DE F. O.BARBOSA– SEE

MARILUCIA MARTINS CALÇADO
Diretora Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

07 1619418 - 1

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto 47.727/2019, Inciso IV do art. 37, comunica aos servidores abaixo relacionados identificados por MASP, NOME e LOTACAO, o despacho proferido em seus processos de revisão de proventos:
INDEFERIDO
0378479-0– JORCELIO ANTONIO SOARES– SEJUSP
0292711-9– MARIA DO CARMO GOMES– SEE
0378635-7–WAGNER N. DO NASCIMENTO– SEJUSP
0890753-7–CLEMERSON NONATO CAMELO– SEE
DEFERIDO
0331265-9– GUILHERMINA DE F. O.BARBOSA– SEE

MARILUCIA MARTINS CALÇADO
Diretora Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

07 1619409 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 027, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Regulamenta a frequência dos servidores atingidos pela greve da categoria metroviária de Belo Horizonte iniciada em março de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, no inciso III do art. 2º do Decreto nº 47.727, de 2 de outubro de 2019 e considerando os dispostos nos artigos 92 e seguintes da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 e nos arts. 16 e 21 do Decreto Estadual nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam autorizadas, na forma do §1° do art. 16 e do § 2º do art. 21 do Decreto Estadual nº 48.348, em razão da greve da categoria metroviária de Belo Horizonte, a adoção de medidas excepcionais de cumprimento de jornada para os servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo residentes ou em exercício no município de Belo Horizonte.
§1° - As medidas a que se refere o "caput" terão aplicabilidade temporal entre o período de 21 de março de 2022 e o fim do movimento grevista.
§2° - As medidas a que se refere o "caput" serão aplicáveis aos servidores que comprovarem, de forma documental, a afetação pela greve da categoria metroviária de Belo Horizonte, nos termos de Orientação de Serviço a ser expedida pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGESP/SEPLAG.
Art. 2º - Para fins da implementação do cumprimento excepcional de jornada a que se refere o art. 1º, serão adotadas, em ordem de prioridade, as seguintes medidas:
I - Inclusão temporária no regime de teletrabalho na modalidade de execução integral, nos termos do Decreto nº 48.275, de 2021, dos servidores previstos no art. 1º, cuja unidade de exercício, nos termos de Resolução Conjunta própria, tenha aderido ao teletrabalho na modalidade parcial.
II - Abono de ocorrências integrais e parciais ocorridos em decorrência de greve da categoria metroviária de Belo Horizonte.
§1º - A inclusão a que se refere o inciso I é uma faculdade da chefia imediata do servidor previsto no art. 1º, que deve aferir se a atividade por ele desenvolvida se enquadra no regime de teletrabalho na modalidade de execução integral, na forma do Decreto nº 48.275, de 2021.
§2º- O servidor que teve sua ausência abonada, na forma do inciso II, não fará jus ao recebimento de verbas de natureza indenizatórias, salvo disposição legal ou regulamentar em sentido contrário.
Art. 3º O disposto nesta Resolução poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário.
Parágrafo único: No que se refere ao inciso I, do art. 2º, necessário verificar se a natureza das atividades desempenhadas é compatível com o teletrabalho e se existe autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.
Art. 4º - O disposto nesta Resolução retroage à data de 21 de março de 2022.
Belo Horizonte, 7 de abril de 2022.
Luis Otávio Milagres de Assis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

07 1619398 - 1

DELIBERAÇÃO COFIN Nº01, DE 05 DE ABRIL DE 2022
Define as regras e parâmetros de execução e prestação de contas dos recursos de Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais
O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso da competência que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, o Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2019, e o Decreto nº 47.903, de31 de março de 2020,
DELIBERA:
Art. 1º - A entrada de receitas provenientes de compensação, indenizações e ressarcimentos originários da ocorrência de desastres socioambientais, bem como a execução de despesas realizadas com tais recursos, serão realizadas exclusivamente por meio da Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais.
§1º A Fonte 95 será operacionalizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, por meio da Coordenação dos Comitês Gestores Pró-Brumadinho e Pró-Rio Doce, sob orientações do Conselho Superior do Comitê Pró Brumadinho.
§2º Na aplicação dos recursos da Fonte 95 os órgãos executores deverão observar todas as regras e diretrizes previstas no instrumento ou decisão judicial que viabilizou a entrada do recurso, neste ato genericamente referido como 'fato gerador'.
§3º É vedada a utilização de recursos de Fonte 95 em finalidade diversa da estabelecida no fato gerador da entrada do recurso, ainda que em caráter de emergência.
Art. 2º - A execução de recursos de Fonte 95 seguirá o fluxo e as diretrizes dispostas na presente Deliberação.
Art. 3º - Qualquer demanda relacionada à execução de recursos de Fonte 95 deverá ser objeto de análise da Coordenação dos Comitês Gestores Pró Brumadinho e Pró Rio Doce, que dará os devidos encaminhamentos conforme o caso concreto.
§1º Caberá ao órgão encaminhar a demanda mencionada no caput para o e-mail financeiro.ram@planejamento.mg.gov.br, sendo necessário, no mínimo, o detalhamento do objeto pleiteado, o seu valor, dotação orçamentária correspondente e eventuais informações adicionais solicitadas pela Coordenação dos Comitês.
§2º A Coordenação dos Comitês Gestores Pró Brumadinho e Pró Rio Doce, poderá encaminhar os pleitos analisados para deliberação do Conselho Superior e/ou COFIN, conforme análise de mérito e conveniência.
§3º Para as situações em que o objeto da despesa a ser custeado com recursos de Fonte 95 estiver relacionado a qualquer temática previamente regulamentada pelo COFIN, como 'Viagens Internacionais', políticas de 'Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC', políticas de 'Frotas', entre outras, faz-se necessária a apresentação de pleito, via SEI ao COFIN, observando os fluxos e diretrizes pertinentes à matéria.
Art. 4º - No caso de despesas com contratos temporários executados com recursos de Fonte 95, caberá à Coordenação dos Comitês Gestores Pró-Brumadinho e Pró-Rio Doce providenciar a estimativa de gastos

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204072323160110.